



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 898.633

NATUREZA: Auditoria de conformidade para verificação do recebimento e a devida aplicação dos recursos da CFEM pelo Município de Nova Lima.

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 198/215, remeto os autos ao Ministério Público de Contas, em atendimento ao despacho do Relator de fl. 36.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2014.

Paulo Henrique Figueiredo
Coordenador da 2ª CFM
TC 2923-5